260

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO DME/DMED/DMEE Nº. 002/2022

TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO

Às nove horas do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria Conjunta nº. 011/2022, Anderson Stano Durelli (Presidente), Mara Rúbia dos Reis (Membro Titular) e Wagner Ricardo Azevedo (Membro Suplente), para sessão de abertura do Processo Licitatório DME/DMED/DMEE nº. 002/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS DAS EMPRESAS DME, conforme Especificação Técnica (Anexo II), e demais anexos do presente edital.** Vale mencionar que na sessão de abertura originalmente marcada para o dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois não houve participação de nenhuma licitante, sendo a sessão remarcada para a presente data. Até o horário designado no ato convocatório, protocolou os envelopes para participação no certame, a seguinte empresa:----------

Ordem	Empresa	Nome do Representante	Núm. do Protocolo	Horário	Data
01	GRUPO CONSTRUSERV	ALESSANDRO PEREIRA GARCIA	001/2023	08h51	17/01/2023

Ato contínuo, foi realizada a identificação da empresa e de seu representante presente. O Sr. ALESSANDRO PEREIRA GARCIA, representante da empresa GRUPO CONSTRUSERV, foi considerado credenciado para participar da sessão de acordo com os documentos apresentados. Estava presente na sessão o Sr. Luis Carlos dos Santos, representando o setor requisitante como apoio técnico. Ultrapassada essa fase, os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação das empresas participantes foram vistados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante. Foi verificado que estavam devidamente lacrados e protocolados conforme solicitado no instrumento convocatório. Isto posto, seguindo os preceitos da Lei Federal nº 13.303/16, e procedimentos elencados no instrumento convocatório, passou-se para abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL da empresa supracitada (Envelope de nº 01). Todos os documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante. O preço inicial apresentado foi: R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).----------

Ordem	Empresa	VALOR TOTAL INICIAL APRESENTADO (R$)
01	GRUPO CONSTRUSERV	630.000,00

Após análise minuciosa da proposta comercial apresentada no Envelope de número 01, foi verificado que a proposta está com valores acima do preço de referência da licitação e abaixo do valor global máximo aceitável. O valor total Global da Prestação de Serviços constante na página 2 do Anexo VIII - Proposta Comercial Padronizada, divergiu do somatório dos itens individuais. A CPL solicitou que o representante da empresa Grupo Construserv providenciasse a correção da planilha de preços e já solicitou que o mesmo analisasse o valor mínimo que consegue chegar para a contratação, já fazendo uma planilha final com o valor negociado. O proponente atendeu imediatamente a solicitação na própria sessão. O novo valor total GLOBAL ofertado foi de R$ 618.920,00 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais). A licitante enviou a nova proposta: Anexo VIII - Proposta Comercial Padronizada, no e-mail do presidente da CPL adurelli@dmepc.com.br, a qual foi impressa, conferida e rubricada por todos os presentes. A CPL verificou, após a retificação da proposta comercial, que na composição de preços está sendo respeitada a equidade de preços entre as três empresas do Grupo DME, considerando os serviços similares. A CPL considera, dessa forma, concluída a fase de negociação e declara CLASSIFICADA a proposta da empresa Grupo Construserv. Assim, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a documentação de habilitação da empresa Grupo Construserv. A Comissão Permanente de Licitação analisou todos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, considerando que não foi atendido o item 6.1. alínea d.1 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA referente à qualificação econômico-financeira. A Comissão solicitou, ainda, que o apoio técnico verificasse os documentos de habilitação técnica. Após análise, o apoio técnico informou que considera que foram atendidas todas as exigências de habilitação técnica solicitadas no instrumento convocatório. Ato contínuo, a CPL e representante presente vistaram todos os documentos de habilitação da licitante. A Comissão solicitou, também, que o apoio técnico vistasse todos os documentos relativos à qualificação técnica. A CPL, tendo em vista o não atendimento da qualificação econômico-financeira, resolve INABILITAR a empresa GRUPO CONSTRUSERV e, por conseguinte, declara FRACASSADA a licitação. A CPL questionou ao representante presente se há intenção em interpor recurso, o qual abriu mão de recurso. Assim, considerando o RILIC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - e a lei 13.303/2016, a Comissão Permanente de Licitação dará publicidade ao resultado da sessão.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão. Desta forma, eu, Wagner Ricardo Azevedo, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 011/2022) e apoio técnico. ----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (PORTARIA CONJUNTA nº 011/2022)

262

Anderson Stano Durelli (Presidente)

Mara Rúbia dos Reis (Membro Titular)

Wagner Ricardo Azevedo (Membro Suplente)

Apoio técnico:

Luis Carlos dos Santos

Representante:

ALESSANDRO PEREIRA GARCIA

Representante da empresa GRUPO CONSTRUSERV